



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

MEMO 003/2020

O Departamento de Controle Interno considerando o Disposto na Lei Municipal nº707/2005, dispõe sobre o regime de adiantamento, Lei complementar nº 101/2000, Diretrizes do TCE-PR e diagnóstico realizado no exercício de 2019, vem por meio deste informar que o *Executivo* fixou os valores relativos as despesas com refeições, sendo:

| TIPO DE DESPESA | VALOR MÁXIMO |
|-----------------|--------------|
| CAFÉ DA MANHÃ | R\$ 17,00 |
| ALMOÇO | R\$ 35,00 |
| JANTAR | R\$ 35,00 |

Não serão aceitas despesas com refeições acima dos valores estipulados nos períodos mencionados, assim reitera-se quanto ao controle equilibrado.

Aproveitamos, para requerer aos superiores hierárquicos que transmitam aos seus subordinados o presente, bem como, acompanhem as solicitações e dispêndios de recursos, a fim de trazer maior eficiência e eficácia em relação aos procedimentos de controle e execução de despesas.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente a fim de trazer conhecimento e operacionalização. Segue em anexo valores fixados.

Ivaí - PR, em 27 de Janeiro de 2020.

Cordialmente,


JANIO RODRIGUES

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

CAFE - 17,00
ALMOÇO - 35,00
JANIA - 35,00

} VALORES
MAXIMAS

ADIANTIAMENTO R\$ 500,00

~~Idir Treviso~~
Prefeito Municipal - Ivaí

Idir Treviso
Prefeito Municipal - Ivaí